



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DO SERTÃO

**EDITAL Nº 85, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022 - PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O SEMESTRE LETIVO 2023.1**

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Campus do Sertão, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao preenchimento de **59 (cinquenta e nove) vagas para ingresso** no primeiro semestre do ano letivo de 2023.1 **nos cursos de Licenciatura em Ciências: Biologia, Física e Química, Licenciatura em Letras Português e Licenciatura em Pedagogia na modalidade presencial pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – Pril/UFAL, Edital MEC Nº 66/2021**, oferecidos no Campus do Sertão/UFAL, com sede na cidade de Delmiro Gouveia/AL. O processo seletivo acontece por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Alagoas e as prefeituras dos municípios de: Água Branca, Delmiro Gouveia, Inhapi, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas. A oferta e realização dos cursos de que trata este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo CONSUNI/UFAL e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O processo seletivo SIMPLIFICADO para ingresso nos Cursos de Licenciaturas pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – Edital nº 85/2022/UFAL, na modalidade presencial, será realizado sob a responsabilidade da PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL, no que concerne à realização das inscrições, processamento e publicação dos resultados, documentos e avisos oficiais em seu endereço eletrônico (<https://editais.ufal.br/> - Concursos e Editais), análise da documentação, logística e organização dos processos de matrícula, bem como no tocante à prestação de informações a respeito do Processo Seletivo SIMPLIFICADO de que trata este edital. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, e Campus do Sertão, a responsabilidade pela convocação e pela realização da matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as). Caberá a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, a decisão a respeito dos casos omissos no edital.
- 1.2** O processo seletivo SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, sendo os(as) candidatos(as) submetidos(as) à Prova de Títulos (Grupo 1), maior nota do ENEM (Grupo 2), maior pontuação da média de Língua Portuguesa e Matemática (Grupo 3).
- 1.3** Os cursos ofertados neste processo seletivo simplificado ocorrerão na modalidade presencial, sendo oferecidos no Campus do Sertão/UFAL, localizado na cidade de Delmiro Gouveia/AL, com aulas ofertadas às sextas-feiras, no turno noturno e, aos sábados, nos turnos matutino e vespertino. As atividades extraclasses serão ofertadas de forma online em ambientes virtuais de aprendizagem para execução durante a semana, preferencialmente, no turno noturno.
- 1.4** Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo SIMPLIFICADO somente candidatos(as) portadores(as) de certificados de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles(as) que comprovem conclusão do Ensino Médio no período, forma e condições previstos neste edital.
- 1.5** Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja classificado(a).
- 1.6** Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, a ser entregue, presencialmente, no Campus do Sertão: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL CEP:57480-000: Sala da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - **CRCA**, das 7h30 às 19h30, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/> e nos murais do Campus do Sertão, sob pena de preclusão.
- 1.7** A PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

- 1.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/> e nos murais do Campus do Sertão/UFAL.
- 1.9 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/>

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão concorrer às vagas candidatos(as) enquadrados(as) em um dos grupos a seguir:

GRUPO 1: Vagas destinadas a profissionais com vínculo com alguma Secretaria Municipal de Educação ou Escola da rede pública de ensino municipal (Assistentes/Auxiliares Administrativos, Secretários, Diretores, Monitores, Professores, etc.) das prefeituras de Água Branca/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL ou Piranhas/AL, que celebraram acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Alagoas OU profissionais com vínculo efetivo (concurado) na Secretaria de Estado da Educação de Alagoas e lotados nos municípios de Água Branca/AL, Delmiro Gouveia, Inhapi/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL OU Piranhas.

- a) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comprovar, no momento da convocação para matrícula, que possuem vínculo com alguma Secretaria Municipal de Educação ou Escola da rede pública de ensino municipal ou estadual lotados nos municípios listados no subitem 2.1. Será eliminado(a) o candidato(a) que não comprovar o referido vínculo.
- b) **Não poderão** concorrer às vagas do Grupo 1 os candidatos(as) ocupantes de cargos comissionados que trabalham na prefeitura municipal, escolas municipais ou estaduais.

GRUPO 2: Vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que fizeram as provas de pelo menos uma edição do ENEM nos últimos 6 (seis) anos (2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021) e que não tenham zerado a redação.

GRUPO 3: Vagas destinadas a candidatos(as) que tenham concluído todo o Ensino Médio ou tenham obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2023.1 dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, estão dispostas no Anexo I deste edital.
- 3.2 As vagas não ocupadas em um determinado curso/grupo serão remanejadas dentro do mesmo curso, seguindo a ordem:
- a) Grupo 1 (Profissionais de Educação Básica da rede municipal ou estadual);
- b) Grupo 2 (Candidatos com nota do Enem);
- c) Grupo 3 (Candidatos com ensino médio).

4. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1 As inscrições do Processo Seletivo SIMPLIFICADO PRIL/UFAL 2023.1 serão realizadas entre os dias 01 e 15/12/2022, via internet, através do e-mail (selecaoapril2023.1@gmail.com), ou de forma presencial, na Secretaria de Cursos/CRCA do Campus do Sertão/UFAL, das 07h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 07h30 às 13h30, no período informado. A inscrição será gratuita.
- 4.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo X), o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, escolher o Curso/Grupo pretendido, de acordo com a relação constante no Anexo I deste Edital.
- 4.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais ou documentos anexados.
- 4.4 Os documentos digitalizados, enviados por e-mail, deverão estar em arquivos nos formatos PDF e/ou JPG, devendo estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas sobre as informações a serem analisadas. Os documentos que gerarem dúvidas ou que tenham sido identificados como digitalizados a partir de cópias não autenticadas serão invalidados, conforme disposto neste Edital.
- 4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 4.6** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos que serão entregues/enviados para participação neste Processo Seletivo.
- 4.7** A PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL não se responsabilizará por inscrição realizada presencialmente ou via e-mail (selecao pril2023.1@gmail.com), faltando documentação.
- 4.8** Não serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem a documentação por e-mail fora da data estabelecida no Edital.
- 4.9** A PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL possibilitará o acompanhamento da situação da inscrição do(a) candidato(a), consultando por meio do endereço: <https://editais.ufal.br/>
- 4.10** Caso o(a) candidato(a) desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção (Curso, Grupo e/ou Demanda), poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente no que se refere ao conjunto de opções Curso/Grupo/Demanda, sendo considerada a última inscrição.

Documentos obrigatórios a todos os(as) candidatos(as):

- 4.11** Os (As) candidatos(as) deverão entregar os seguintes documentos para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:

Documentos Pessoais:

- a) Documento Oficial de Identidade (frente e verso) com Foto, conforme listados no subitem 4.12 deste edital;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no máximo a 30 dias;
 - d) Comprovante de residência emitido no máximo a 90 dias;
 - e) Foto 3x4, de frente e recente;
 - f) Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - g) Preencher a Declaração de que não possuirá vínculo como aluno(a) de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no início das aulas, incluindo a própria UFAL, em obediência à Lei nº12.089, de 12 de novembro de 2009 (Anexo VI). Para os candidatos que fizeram a inscrição online, esta declaração deve ser entregue na data especificada no (Anexo III).
- 4.12** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).
- 4.13** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópias, ainda que autenticadas, documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 4.12, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Documentos Acadêmicos:

- 4.14** Cópia do Histórico Escolar (frente e verso) ou Declaração Escolar (conforme modelo constante no Anexo V deste Edital), contendo o nome completo do candidato, o carimbo e a assinatura do responsável pela escola ou Certidão de Conclusão de Curso com data de expedição no máximo de 180 dias.
- 4.15** No que se refere aos documentos entregues/enviados, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.16** A não entrega dos seguintes documentos: i) Documento Oficial de Identidade com foto; ii) Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio (Enem, Encceja, Sistemas Estaduais de Ensino, etc.), ou Declaração Escolar emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo V deste Edital), resultará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

5. GRUPO DE CANDIDATOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (PROVAS DE TÍTULOS) – GRUPO 01

- 5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo SIMPLIFICADO Pril/UFAL – 2023.1 no Grupo 1, o candidato deverá ser profissional com vínculo efetivo com alguma Secretaria Municipal de Educação ou Escola da rede pública de ensino municipal

(Assistentes/Auxiliares Administrativos, Secretários, Diretores, Monitores, Professores, etc) das prefeituras de Água Branca/AL, Delmiro Gouveia/AL, Inhapi/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL ou Piranhas/AL, que celebraram acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Alagoas OU profissionais com vínculo efetivo na Secretaria de Estado da Educação de Alagoas e lotados nos municípios de Água Branca/AL, Delmiro Gouveia, Inhapi/AL, Olho D'Água do Casado/AL, Pariconha/AL ou Piranhas/AL, no momento da Prova de Títulos.

- 5.2** Poderão concorrer à demanda, os(as) candidatos(as) que atuam na rede pública de ensino como professores(as), monitores(as) Diretores(as), Secretários(as) ou Assistentes/Auxiliares em Administração, etc e desde que possuam vínculo efetivo em alguma Secretaria Municipal de Educação ou Escola da rede pública de ensino municipal e estadual dos municípios especificados neste Edital.
- 5.3** É obrigatório que o(a) candidato(a) inscrito(a) em um determinado curso do Grupo 1 comprove o vínculo com a rede municipal ou estadual de ensino nos municípios de Água Branca, Delmiro Gouveia, Inhapi, Olho D'Água do Casado, Pariconha ou Piranhas.
- 5.4** Caso o(a) aprovado(a) do Grupo 1 não consiga comprovar o vínculo com a rede municipal ou estadual de ensino nos municípios de Água Branca, Delmiro Gouveia, Inhapi, Olho D'Água do Casado, Pariconha ou Piranhas será eliminado(a) do Grupo 1. Podendo concorrer nos Grupos 2 ou 3 dependendo da disponibilidade de vagas.

Prova de Títulos:

- 5.5** Serão submetidos à Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, todos(as) os(as) candidatos(as) do Grupo 1 de Profissionais da Rede Pública de Ensino que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo SIMPLIFICADO, de acordo com o indicado no subitem 5.2.
- 5.6** Os(as) candidatos(as) com inscrição confirmada deverão entregar presencialmente ou enviar via e-mail (selecaoapril2023.1@gmail.com) todos os documentos necessários para fins de pontuação no momento da inscrição.
- 5.7** A prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados para pontuação os documentos comprobatórios de experiência profissional, obedecida a tabela de valores apresentada no quadro do subitem 5.8.
- 5.8** Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidas no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- GRUPO DE CANDIDATOS(AS) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (GRUPO 1)			
COD.	DOCUMENTO/TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Documento de identificação com foto, válido, frente e verso (listado no subitem 4.12)	ENTREGA/ENVIO OBRIGATÓRIO	
B	Declaração indicando o vínculo efetivo atualmente com uma instituição pública educacional municipal ou estadual de algum dos municípios alagoanos (Água Branca, Delmiro Gouveia, Inhapi, Olho D'Água do Casado, Pariconha e Piranhas).	ENTREGA/ENVIO OBRIGATÓRIO	
C	Assistente/Auxiliar Administrativo(a) Declaração(ões) com expressa indicação da(s) atividade(s) função(ões) como Assistente/Auxiliar administrativo(a) que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS, e ANO, conforme subitem (5.22) deste Edital.	1,0 (por ano)	10,0
D	Secretário(a) Escolar: Declaração(ões) com expressa indicação da(s) atividade(s)/função(ões) como Secretário(a) escolar que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS E ANO, conforme subitem (5.23) deste Edital.	2,0 (por ano)	20,0
E	Direção Escolar: Declaração(ões) com expressa indicação da(s) atividade(s)/função(ões) como Diretor(a) escolar que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS E ANO, conforme subitem (5.24) deste Edital	3,0 (por ano)	45,0
F	Monitor(a)/Auxiliar de Sala: Declaração(ões) com expressa indicação da(s) atividade(s)/função(ões) que desempenha/desempenhou desde DIA, MÊS E ANO, observadas as especificidades para cada curso, conforme alínea "b" e "c" do subitem (5.25) deste Edital.	3,0 (por ano)	45,0
G	Professor(a): Declaração(ões) com expressa indicação da(s) atividade(s)/função(ões) que desempenha/desempenhou desde o DIA, MÊS E ANO até o DIA, MÊS E ANO, observadas as especificidades para cada curso, conforme alínea "b" e "C" do subitem (5.26) deste Edital.	5,0 (por ano)	80,0
PONTUAÇÃO TOTAL			200,0

5.9 Os documentos entregues/enviados devem ser legíveis e conter o nome do(a) candidato(a), de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

Procedimentos para entrega/envio de documentação (Títulos):

5.10 No caso de documentos que possuem frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados a frente e o verso (Por exemplo: Documentos de Identificação).

5.11 Se os documentos que possuem informações na frente e no verso forem enviados em arquivos distintos, eles devem ser identificados com (Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do documento + FRENTE e (Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do documento + VERSO).

5.12 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no subitem 5.8 não serão considerados para fins de pontuação.

5.13 No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.14 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos depois de finalizado o período de entrega/envio via e-mail (selecaoapril2023.1@gmail.com) dos documentos da Prova de Títulos, à exceção do período de recursos, caso o recurso tenha relação com a referida documentação apensada.

5.15 Os títulos que forem entregues/enviados via e-mail (selecaoapril2023.1@gmail.com) de forma diferente da especificada neste Edital não serão julgados.

5.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e será excluído(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das penas legais cabíveis.

5.17 Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo(a) candidato(a) para a análise curricular constituem acervo do processo seletivo.

Comprovação de Experiência Profissional (apenas para o Grupo 1, candidatos PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO)

5.18 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por um ano completo (12 meses).

5.19 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

5.20 A comprovação da experiência profissional nas áreas/funções descritas na tabela do subitem 5.8 deverá ser feita por meio da entrega presencial e/ou enviar via e-mail (selecaoapril2023.1@gmail.com) dos documentos elencados abaixo:

a) Para comprovar exercício de atividade realizada em EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página do Contrato de Trabalho em que consta o registro do empregador, informando o cargo e o período com o início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano), se for o caso, com acompanhamento obrigatório de declaração do empregador constando a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego e a espécie do serviço realizado (**Modelo em Anexo VII**).

b) Para comprovar exercício de atividade realizada em INSTITUIÇÃO PÚBLICA: Cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período com início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública, **DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO (Modelo em Anexo II)**.

c) Para comprovar exercício de atividade realizada em EMPRESA PRIVADA EM QUE O(A) CANDIDATO(A) FOR SÓCIO(A) OU PROPRIETÁRIO(A): Cópia do contrato social da empresa em que conste o seu registro como sócio(a) ou proprietário(a), com acompanhamento obrigatório de declaração do tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) atestando a experiência profissional do(a) candidato(a), informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado, o CNPJ ou CPF do tomador do serviço, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório (Modelo em Anexo VII). A declaração deve estar assinada pelo representante legal da cooperativa e ter firma reconhecida em cartório.

5.21 Caso o(a) cargo/função que conste no registro da CTPS seja divergente daquele(a) em que se pretende comprovar a experiência profissional, deverá ser apresentada ainda a página da CTPS que comprova a alteração do cargo/função (constando nome do cargo/função e data de alteração do cargo), bem como tal especificação deverá constar discriminada na declaração emitida pelo empregador.

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividade como Assistente/Auxiliar Administrativo(a):

5.22 Para julgamento dos títulos de atividades desempenhados como Assistente/Auxiliar Administrativo(a) serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo efetivo atualmente com uma instituição pública educacional municipal (entrega/envio obrigatória(o));
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Assistente/Auxiliar Administrativo destacando claramente o(s) de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou.
- c) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do(a) Diretor(a) da escola. Caso o(a) candidato(a) seja atualmente diretor(a) de escola pública, a declaração de comprovação deste tempo de serviço deverá ser assinada pela vice direção da escola.

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividades como Secretário(a) Escolar:

5.23 Para Julgamento dos títulos de atividades desempenhadas como Secretário(a) Escolar, serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo atualmente com uma instituição pública educacional municipal (entrega/envio obrigatória(o));
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Secretário(a) Escolar, destacando claramente o(s) período(s) de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou;
- c) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do(a) diretor(a) ou vice-diretor(a) da escola;

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividades como Diretor(a) Escolar:

5.24 Para Julgamento dos títulos de atividades desempenhadas como Diretor(a) Escolar, serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo atualmente com uma instituição pública educacional municipal ou estadual (entrega/envio obrigatória(o));
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenho como Diretor(a) Escolar, destacando claramente o(s) período(s) de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou;
- c) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do(a) diretor(a) da escola. Caso o(a) candidato(a) seja atualmente diretor(a) de escola pública, a declaração de comprovação deste tempo de serviço deverá ser assinada pela vice direção da escola.

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividades como Monitor(a)/Auxiliar de Sala:

5.25 Para julgamento dos títulos de atividades desempenhadas como Monitor(a)/Auxiliar de Sala serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo efetivo atualmente com uma instituição pública educacional municipal ou estadual (envio/entrega obrigatório(a));
- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Monitor(a)/Auxiliar de Sala da disciplina de Matemática, Ciências ou Física, quando concorrendo ao curso de Licenciatura em Ciências: destacando claramente o(s) período(s) de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou; **ou**
- c) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Monitor(a)/Auxiliar de Sala das disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) ou Literatura Brasileira, quando concorrendo ao curso de Letras, Licenciatura, destacando claramente o(s) período(s) de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou.
- d) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do(a) diretor(a) da escola.

Comprovação de vínculo com instituição pública educacional e desempenho de atividades como Professor(a):

5.26 Para julgamento dos títulos de atividades desempenhadas como Professor(a) serão admitidas:

- a) Declaração indicando o vínculo efetivo atualmente com uma instituição pública educacional (envio/entrega obrigatório(a));

- b) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Professor(a) de Matemática, Ciências ou Física, quando concorrendo ao curso de Licenciatura em Ciências, destacando claramente o(s) período(s) de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou; ou
- c) Declaração descrevendo as atividades/funções que desempenha atualmente ou desempenhou como Professor(a) de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) ou Literatura Brasileira, quando concorrendo aos cursos de Licenciatura em Letras, destacando claramente o(s) período(s) de início (DIA, MÊS E ANO) e fim (DIA, MÊS E ANO) em que atua ou atuou.
- d) Todas as declarações deverão, obrigatoriamente, vir com assinatura, carimbo e com número de matrícula do(a) diretor(a) da escola.

Disposições gerais para validação dos documentos apresentados

- 5.27 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, entregar declaração de que possuem **vínculo atualmente e de forma efetiva com alguma instituição pública de ensino**.
- 5.28 Declarações informando que o vínculo atual do(a) candidato(a) é temporário não serão validadas e conseqüentemente não haverá avaliação e contabilização dos títulos.
- 5.29 Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do(a) candidato(a) literalmente igual ao apresentado no Comprovante de Inscrição. Caso o(a) candidato(a) envie título com nome divergente daquele constante no formulário de inscrição, este deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório ou de imagem do documento oficial que ateste a alteração do nome do(a) candidato(a).

6. GRUPO DE CANDIDATOS QUE FIZERAM PROVA DO ENEM (2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021) E NÃO TENHAM ZERADO A REDAÇÃO – GRUPO 2

- 6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Pril/UFAL 2023.1 em alguma das demandas do grupo de candidatos com Notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, é necessário, obrigatoriamente, ter realizado pelo menos uma edição do exame nos últimos 6 (seis) anos (2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021) e não ter zerado a Prova de Redação.
- 6.2 Os (As) candidatos(as) com inscrição confirmada deverão entregar presencialmente na CRCA/Secretaria de Cursos do Campus Sertão/UFAL, em Delmiro Gouveia, ou enviar para e-mail selecaoapril2023.1@gmail.com todos os documentos pessoais obrigatórios listados no subitem 4.11.
- 6.3 Serão submetidos(as) à Avaliação das notas do ENEM, de caráter classificatório, todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes que fizeram o ENEM nas últimas 6 (seis) edições que não tiverem zerado a Prova de Redação e que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo.
- 6.4 Para cada curso/demanda do Grupo 2, a classificação se dará em ordem decrescente, baseada no desempenho do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando-se a sua média final.
- 6.5 Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma edição do ENEM, a PROGRAD/Campus do Sertão/UFAL irá selecionar a maior média final obtida para utilizar na classificação.
- 6.6 As inscrições confirmadas para as demandas de candidatos(as) que fizeram o ENEM nos últimos cinco anos e que não possuem nota válida nas últimas 6 (seis) anos edições do ENEM serão canceladas.

7. GRUPO DE CANDIDATOS QUE TENHAM CONCLUÍDO TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE – GRUPO 3

- 7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo SIMPLIFICADO Pril/UFAL 2023.1 no Grupo 3, é necessário, obrigatoriamente, que o candidato tenha concluído o Ensino Médio, em cursos regulares ou em cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) com inscrição confirmada deverão entregar presencialmente na secretaria do Campus Sertão/UFAL, em Delmiro Gouveia, ou enviar por e-mail (selecaoapril2023.1@gmail.com) todos os documentos pessoais obrigatórios listados no subitem 4.11, a cópia do Histórico Escolar (frente e verso) ou Declaração Escolar emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, contendo o nome completo do candidato, o carimbo e a assinatura do responsável pela escola ou Certidão de Conclusão de Curso com data de expedição no máximo de 180 dias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 A partir de 17/12/2022 será publicada no site <https://editais.ufal.br/> e anexado nos murais do Campus do Sertão a

homologação das inscrições. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de sua inscrição.

- 8.2** A Homologação será composta de apenas uma inscrição por candidato(a) de acordo com o subitem **4.2**.
- 8.3** Após o Resultado Final, os candidatos aprovados que realizarem inscrição por meio eletrônico deverão apresentar os originais, **presencialmente**, conforme período definido no Anexo III deste Edital.
- 8.4** O local de entrega será no Campus do Sertão: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL CEP:57480-000: Sala da CRCA, das 7h30 às 19h30.
- 8.5** Os candidatos que faltarem aos dois primeiros encontros presenciais terão suas matrículas canceladas, sendo convocados os próximos candidatos na lista de aprovação.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1** A documentação apresentada será julgada pela Banca Examinadora composta por profissionais selecionados pela PROGRAD/Campus do Sertão.
- 9.2** A Nota Final dos(as) candidatos(as) concorrentes ao grupo de vagas para Profissionais da Rede Pública de Ensino (Grupo 1) será obtida pela soma dos títulos apresentados, seguindo o critério de pontuação estabelecido no subitem **5.8** deste Edital.
- 9.3** A Nota Final dos(as) candidatos(as) do Grupo 2 será obtida através da nota do ENEM obtida em pelo menos uma edição do exame nos últimos 6 (seis) anos (2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021) e não ter zerado a Prova de Redação
- 9.4** A Nota Final dos(as) candidatos(as) do Grupo 3 será obtida através da maior pontuação da média de Língua Portuguesa e Matemática, considerando-se a sua média final, conforme Anexo VIII deste Edital.

10. 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1** Concluídos os trabalhos de julgamento da documentação, o resultado preliminar será publicado na data provável de 17/12/2022, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>.
- 10.2** Não haverá divulgação da classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no resultado preliminar, uma vez que somente será atribuída classificação aos(às) candidatos(as) após a avaliação final dos recursos.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1** Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar no período compreendido de 20 a 21/12/2022, na Secretaria de Curso do Campus do Sertão ou pelo e-mail (correio eletrônico): selecaopril2023.1@gmail.com. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário indicado anteriormente, e encaminhados ao Campus do Sertão.
- 11.2** Para recorrer contra o Resultado Preliminar o(a) candidato(a) deverá utilizar o Anexo IV e encaminhá-lo para o e-mail (correio eletrônico): selecaopril2023.1@gmail.com, informando no campo do assunto do e-mail “RECURSO PROVA DE TÍTULOS - CURSO (CIÊNCIAS, PEDAGOGIA ou LETRAS - GRUPO (1, 2 ou 3))”.
- 11.3** O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 11.4** A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no Anexo III (cronograma) deste Edital.
- 11.5** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo consideradas, para tanto, a data e a hora do envio do recurso via Internet no e-mail (correio eletrônico) selecaopril2023.1@gmail.com
- 11.6** Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao(à) candidato(a), computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 11.7** Os recursos serão apreciados pela PROGRAD/Campus do Sertão, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do(a) requerente no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>, quando da divulgação do Resultado Final.
- 11.8** A PROGRAD/Campus do Sertão constituem últimas instâncias para recurso, sendo soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

12. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1** Serão analisados os documentos entregues pelo/a candidato/a no período da inscrição, verificando-se todos os

documentos obrigatórios, documentos pessoais e documentos acadêmicos.

- 12.2** A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída pela PROGRAD e CAMPUS DO SERTÃO/UFAL do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação da nota do ENEM. Será utilizada a maior média final do(a) candidato(a) dentre as edições do ENEM.
- 12.3** O Resultado Preliminar será divulgado no site <https://editais.ufal.br> e nos murais do Campus do Sertão, na data provável de 23/12/2022.

13. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site <https://editais.ufal.br> na data provável de 30/12/2022.
- 13.2** Havendo empate na nota final dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas do grupo de Profissionais da Rede Pública de Ensino, Grupo 1, o critério de desempate será: a) Maior nota nos títulos de atividade como Professor(a); b) Maior nota nos títulos de atividade como Monitor(a) de sala; c) Maior nota nos títulos de atividade como Diretor(a); d) Maior nota nos títulos de atividade como Secretário(a); e) Maior nota nos títulos de atividade como Assistente/Auxiliar administrativo; f) Idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 13.3** Havendo empate nas notas obtidas no ENEM entre candidatos do mesmo curso/demanda, Grupo 2, os critérios de desempate serão sucessivamente: a) Maior nota na Prova de Redação; b) Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; c) Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias; d) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e) Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias)
- 13.4** Havendo empate nas notas obtidas entre candidatos do mesmo curso/demanda, Grupo 3, os critérios de desempate serão sucessivamente: a) Maior nota em Língua Portuguesa; b) Idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 13.5** Para cada curso, serão classificados(as), em ordem decrescente, os(as) candidatos(as) até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, baseado na avaliação da Prova de Título, subitem 4.24 (Grupo 1), no desempenho do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando a sua média final (Grupo 2) e da Média Aritmética das notas de português e matemática do Ensino Médio (Grupo 3).

14. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 14.1** Os(As) candidatos(as) aprovados/classificados(as) dentro do número de vagas e validados pela Prograd/Campus do Sertão, terão automaticamente a confirmação da matrícula institucional efetivada.
- 14.2** A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pelo NTI/DRCA, que processará o número de matrícula institucional do(a) candidato(a) aprovado/classificado(a).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo SIMPLIFICADO Pril/UFAL 2023.1, contidas neste Edital, bem como nos Editais que vierem a ser expedidos pela UFAL e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 15.2** O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), estando sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.
- 15.3** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL.

Maceió/AL, 1 de dezembro de 2022.

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação

Aginaldo José dos Santos
Coordenador de Articulação da Rede NE/SUL

**ANEXO I
QUADRO DE OFERTAS**

Curso	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Total
Ciências	12	08	08	28 + CR
Letras	08	06	04	18 + CR
Pedagogia	06	04	03	13 + CR
Total				59 + CR

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA**

Timbre da Instituição
Nome da Instituição
CNPJ da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaramos junto à PROGRAD e ao Campus do Sertão da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de vínculo profissional, que _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, matrícula (ou SIAPE) nº _____, é servidor(a)/contratado(a) nesta Instituição desde ____/____/____ (data da posse) até ____/____/____ (ou até a presente data), em exercício do cargo de _____, no qual desenvolve/desenvolveu as seguintes atividades: _____.

Declaro ainda que, no período especificado acima, o(a) servidor(a)/contratado(a) se enquadra no Acordo de Cooperação Técnica Nº 32658/2021 que entre si celebraram a Universidade Federal de Alagoas e as prefeituras municipais de: Água Branca; Delmiro Gouveia; Inhapi; Olho D'Água do Casado; Pariconha e Piranhas - Alagoas.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade/UF dia mês ano

Assinatura do representante máximo do órgão ou do setor de Recursos Humanos ou equivalente
(Nome completo do signatário e cargo)
Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório

ANEXO III**CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1**

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	1/12/2022
Período de Inscrição e entrega de documentos	1 a 15/12/2022
Homologação e publicação do Resultado Preliminar	17/12/2022
Recurso do candidato contra o Resultado Preliminar	20 a 21/12/2022
Resultado Preliminar	23/12/2022
Entrega de documentos dos candidatos que realizaram a inscrição online	26 a 28/12/2022
Resultado Final	30/12/2022
Início do Curso de Integração (obrigatório para todos os cursos)	10/02/2023
Início das aulas do semestre letivo 2023.1	13/03/2022

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Orientações:

1. Use o espaço abaixo para formulação de seu recurso.
2. Retire uma cópia deste formulário preenchido e dirija-se à CRCA/Campus do Sertão para efetuar a entrega dentro do prazo estabelecido no Edital. A entrega deverá ser feita em 2 (duas) vias.
3. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado, coletivamente, no site editais.ufal.br

Nome do(a) Candidato(a)	
Curso	
Motivo do Recurso	
Documentos anexados	

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Eu _____, Diretor(a) da Escola _____
 _____ situada à Rua/Avenida _____
 _____ nº, bairro _____, na cidade de _____, estado de(do) _____ declaro para os
 devidos fins que o(a) aluno(a) _____ CPF nº _____, nascido em
 ____/____/_____, obteve as médias, conforme quadro abaixo:

Português / Língua Portuguesa	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	
Média do 3º Ano	
Matemática	
Média do 1º Ano	
Média do 2º Ano	
Média do 3º Ano	

_____, de _____ de _____
 Cidade/UF dia mês ano

 Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

CANDIDATO QUE NÃO POSSUIRÁ VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO A PRÓPRIA UFAL

Nome do(a) Candidato(a):		CPF:	Documento de identidade (RG) / órgão expedidor / UF:
Curso:	Formação: () Licenciatura	Turno: () Noturno	Demanda: () Grupo 01 () Grupo 02 () Grupo 03

Eu, candidato(a) acima identificado e inscrito(a) no Processo Seletivo SIMPLIFICADO para Ingresso nos Cursos de Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Letras Português e Pedagogia, na modalidade presencial, pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - Pril/UFAL 2023.1, tendo em vista a regulamentação vigente relativa à ocupação de vagas em cursos de graduação, a saber:

- a. a Lei nº 12.089/2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar vagas, simultaneamente, em cursos de graduação ministrados por instituições públicas de ensino superior brasileiras, independentemente da modalidade (ensino presencial ou ensino a distância), e
- b. o Decreto Nº 5.493/2005 que, em seu Art. 2º, § 3º, veda a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

Declaro ainda que:

- não ocupo vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior.
- ocupo vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior. Declaro, ainda, que formalizarei o cancelamento da matrícula naquela instituição no prazo legal de *cinco dias úteis*, contados do dia seguinte à data da confirmação de matrícula na UFAL.
- ocupo vaga em curso de graduação de instituição da rede particular de ensino, utilizando bolsa do PROUNI. Declaro, ainda, que formalizarei o cancelamento dessa bolsa no prazo legal de *cinco dias úteis*, contados do dia seguinte à data da confirmação de matrícula na UFAL.
- ocupo vaga em outro curso de graduação da UFAL. Declaro ainda que, confirmando minha matrícula neste curso, estarei automaticamente desistindo da matrícula atualmente existente na UFAL.

Ratifico que são verdadeiras as informações prestadas, que cumprirei os atos afirmados neste documento e que estou ciente de que a informação falsa ou o não cumprimento dos atos desta declaração incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, terei o meu registro de matrícula cancelado na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____/____ de _____ de _____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA**

Timbre da Empresa
Nome da Empresa
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF _____ e CTPS no _____, Série no _____, é/foi funcionário(a) desta Instituição desde ____/____/____ até ____/____/____ (ou até a presente data), exercendo o cargo/função de _____, no(a) qual desenvolve/desenvolveu as seguintes atividades: _____.

_____, ____ de _____ de ____.
Cidade/UF dia mês ano

Assinatura do representante máximo do órgão ou do setor de Recursos Humanos ou equivalente
(Nome completo do signatário e cargo)

Necessário reconhecimento de firma do signatário em cartório

**ANEXO VIII
CÁLCULO, REGISTRO E FORMATO DAS MÉDIAS****I. DA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS****A) Ensino Médio ou Equivalente**

Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com as fórmulas abaixo.

1) Língua Portuguesa ou Português

MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português respectivamente do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa ou Português ($MLPx = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$).

No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, para cada ano, deverá ser calculada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos (MLP1, MLP2 e MLP3):

1. Gramática (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), no espaço reservado para Língua portuguesa ou português, teremos: $(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$.

2) Matemática

MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá a média geral de Matemática ($MMx = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$).

No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, para cada ano, deverá ser calculada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos (MM1, MM2, MM3):

2. Álgebra (nota 8,0), Geometria (nota 9,0), Aritmética (nota 9,5), no espaço reservado para Matemática, teremos: $(8,0 + 9,0 + 9,5) / 3 = 8,8$.

B) Enem ou Encceja

Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx.

Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MMx.

C) EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado do EJA, as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática será a média dos períodos.

Exemplo: EJA em 03 períodos, a média de cada disciplina será igual a:

$(\text{Média do 1º período} + \text{Média do 2º período} + \text{Média do 3º período}) / 3$

II. COMO REGISTRAR AS MÉDIAS

TODAS as notas deverão ser na escala de 0,0 a 10,0, sendo considerada uma única casa decimal após a vírgula.

Exemplos:

a) Sistemas que utilizem notas de 0,0 a 100:

Deverá dividir a nota e/ou média por 10:

Exemplo: Nota 75 será igual a 7,5 de média (75 dividida por 10);

b) Candidato que desejar concorrer com a nota do Enem (que vai de 0 a 1.000):

Dividir a média por 100:

Exemplo: Nota 492,7 será igual a 4,9 de média (492,7 dividida por 100, mantendo uma casa decimal após a vírgula).

c) Candidato que desejar concorrer com a nota do Encceja:

Deverá inserir uma única média para cada disciplina, conforme tabela de equivalência constante no Anexo X.

d) Candidato que utilizar conceito ao invés de nota, deverá ser realizada a conversão conforme Anexo X deste edital.**e) Nos casos de médias de disciplinas que apresentarem dízimas (Exemplo: 7,6666) será considerada apenas a primeira casa decimal, sem arredondamento (7,6).**

A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula $(MLPx + MMx) / 2$.

MÉDIA FINAL

$$M_{\text{Final}} = (MLPx + MMx) / 2$$

III. EXIBIÇÃO DA MÉDIA FINAL

A MÉDIA FINAL, obtida através das médias das disciplinas, será exibida no formato de 02 (duas) casas decimais. Exemplo:

Português: 7,8 ; Matemática: 7,1

Média Final: $14,9 \div 2 = 7,45$

ANEXO IX
TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS (CONVERSÃO CONCEITO X NOTA)

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Muito Bom	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,0
Aprovado Superior	
Excelente	
Muito Bom	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	7,0
Aprovado	
Apto	
Atingiu os objetivos	
Concluídos	
Habilitado	
Proficiente	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Progressão (qualquer tipo de progressão)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável	
Regular	
Reclassificado (R)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Insuficiente	

ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170,00
8,5	150,01 a 160,00
8,0	140,01 a 150,00
7,5	130,01 a 140,00
7,0	120,01 a 130,00
6,0	110,01 a 120,00
5,0	100,00 a 110,

**ANEXO X
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):		
Curso:	Grupo 01 () Candidato(a) com vínculo profissional com a Secretaria de Educação (Municipal ou Estadual)	Grupo 02 () Candidato(a) que vai utilizar a nota do ENEM	Grupo 03 () Candidato(a) que concorre pelas notas do Ensino Médio
CPF:	RG:	Nascimento:	Sexo:
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone 1:	Fone 2:	E-mail:	

Documentos para ser entregues (Documentos pessoais)

- () 01 uma Foto (de frente e recente);
- () 01 uma cópia autenticada da Carteira de Identidade (frente e verso);
- () 01 uma cópia autenticada do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- () 01 uma cópia autenticada do Título de Eleitor (frente e verso), juntamente com o comprovante de quitação eleitoral ou votação da última eleição;
- () 01 uma cópia autenticada da Carteira de Reservista (frente e verso), somente para candidatos do sexo masculino;
- () 01 uma cópia da carteira de reservista (candidato do sexo masculino)
- () 01 uma cópia autenticada do Comprovante de residência atualizado (emitido no máximo a 90 dias);
- () Anexo II deste Edital - Declaração de que não possuirá vínculo como aluno(a) de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UFAL, no momento da confirmação da matrícula, em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009 e ao Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005 (totalmente preenchida, digitalizada e assinada pelo(a) candidato(a)).


Documentos Acadêmicos:

- () Diploma da Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso com data de expedição no máximo de 180 dias (cópia autenticada);
- () Histórico Escolar
- () Programas das disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem constando a ementa, a carga horária e o conteúdo programático. Disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem;
- () Documento que informe o sistema de avaliação da Instituição de Ensino Superior – IES origem.

Delmiro Gouveia/AL, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável UFAL pelo recebimento de documentos

 Processo Seletivo PRIL/UFAL (Edital nº 85/2022)
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Fone:
Curso:	Data Inscrição	
CPF:	RG:	Nascimento:
		Sexo:

